



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI PROMULGADA Nº 598/83, DE 20 DE JANEIRO DE 1.983

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ARAGUAINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, nos termos do Art. 42 item VII, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1.977, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Lei.-

Art. 1º - É outorgado pela presente Lei o Título de Cidadão Honorário de Araguaína, ao Exmº. Sr. Cezar Belmino Barbosa Evangelista. DD. Promotor de Justiça junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína-Go, pelos seus relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 20 de janeiro de 1.983.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lima
Presidente